

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE CANDIDATOS AO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA DA FACULDADE DR. FRANCISCO MAEDA/FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE ITUVERAVA (PIC-FAFRAM), NA MODALIDADE SEM BOLSA

### **EDITAL 01/ 2024 PIC/ SB – FAFRAM – Modalidade SEM BOLSA**

O Diretor, Roberto Inácio Barbosa Filho, da Faculdade Dr. Francisco Meada, mantida pela Fundação Educacional de Ituverava – FAFRAM/FE, torna público o presente **Edital de Abertura de Inscrições** visando a seleção de candidatos ao **Programa Institucional de Iniciação Científica da FAFRAM - Sem Bolsa, em fluxo contínuo**.

#### **1. PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA SEM BOLSA (PIC/SB - FAFRAM)**

O Programa Institucional de Iniciação Científica da Faculdade Dr. Francisco Maeda- PIC - FAFRAM, Mantida da Fundação Educacional de Ituverava, é uma política acadêmica voltada aos estudantes dos Cursos da Graduação visando promover a formação de recursos humanos em atividades de pesquisa.

#### **2. OBJETIVO**

Introduzir os graduandos na pesquisa científica, estimulando-os para as atividades de pesquisa e inovação; para o desenvolvimento do pensar científico e da criatividade; e para a integração das áreas de ensino, pesquisa e extensão, contribuindo para a formação do profissional graduado na Faculdade Dr. Francisco Maeda.

#### **3. PÚBLICO ALVO**

Acadêmicos regularmente matriculados em um dos Cursos de Graduação oferecidos pela Faculdade Dr. Francisco Maeda- FAFRAM/FE, sob a orientação de um professor/pesquisador da Instituição, desde que o acadêmico não esteja cursando o primeiro semestre ou o último semestre, no ato da inscrição no PIC-FAFRAM.

#### **4. PERÍODO DE VIGÊNCIA DA INICIAÇÃO CIENTÍFICA**

O início da vigência dar-se-á a partir da aprovação do projeto pela Comissão do PIC-FAFRAM, a constar no Termo de Compromisso que será emitido por esta comissão, e assinado pelo Acadêmico e Orientador, com as datas de início e prazos para a entrega dos Relatórios, parcial e final.

O tempo mínimo de duração da iniciação científica é 12 meses e o máximo de 24 meses. Em casos devidamente justificados, a vigência poderá ocorrer na duração mínima de 06 meses, desde que aprovada pela Comissão.

## **5. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ACADÊMICO**

- a.** Estar regularmente matriculado em curso de Graduação da FAFRAM/FE;
- b.** Não estar cursando nem o primeiro ou o último ciclo do Curso de Graduação no momento da sua inscrição junto ao PIC-FAFRAM (fase de submissão do projeto à esta Comissão);
- c.** Ser orientado por docente da FAFRAM;
- d.** Não desenvolver mais de uma Iniciação Científica concomitantemente;
- e.** Possuir currículo cadastrado e atualizado na Plataforma Lattes (CNPq);
- f.** Ter disponibilidade de tempo fora do horário de aula para desenvolver o projeto, conforme cronograma de execução; e manter contato frequente com o Orientador, para o devido cumprimento das atividades do projeto;
- g.** Participar, com apresentação de trabalho, dos Congressos de Iniciação Científica promovido pela Fundação Educacional de Ituverava;
- h.** Fazer referência a sua condição de aluno do PIC-FAFRAM, quando das publicações do trabalho;
- i.** Entregar os Relatórios de Atividades, Parcial e/ou Final (versão autorizada pelo Orientador), à Comissão do PIC-FAFRAM, nas datas estabelecidas no Termo de Compromisso.

## **6. REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ORIENTADOR**

- a.** Ser docente/pesquisador efetivo ou colaborador da FAFRAM/FE, vinculado aos cursos de graduação ou pós-graduação;
- b.** Possuir, no mínimo, o título de Especialista;
- c.** Ter disponibilidades de tempo, para orientação, fora os horários de aula;
- d.** Orientar o aluno de forma contínua;
- e.** Avaliar o desempenho do aluno durante a vigência da Iniciação Científica, preenchendo o Formulário de acompanhamento das atividades, nos prazos estipulados no Termo de Compromisso;
- f.** Cumprir os prazos e requisitos estabelecidos no termo de compromisso, sendo que o descumprimento, sem justificativa acatada pela Comissão levará a impossibilidade de propor novos projetos de pesquisa.
- g.** Comunicar, à esta Comissão, o desligamento do aluno, quando isso for o caso; e qualquer alteração no plano e cronograma de atividades do aluno, acompanhada de justificativa detalhada;
- h.** Comunicar, à esta Comissão, seu desligamento da FAFRAM/FE, sendo obrigatória a apresentação dos documentos pertinentes ao aluno sob sua orientação (avaliação do desempenho do aluno e Parecer do relatório parcial ou final do aluno, referente ao período executado);
- i.** A pesquisa poderá ter a participação de um Co-Orientador, na condição de possuir, no mínimo, o título de Especialista e apresentar Carta do Orientador principal, formalizando a solicitação e justificando a necessidade da inclusão do co-orientador.

## 7. INSCRIÇÃO

- a.** Edital de abertura para inscrições no PIC – modalidade Sem Bolsa será em fluxo contínuo, podendo a inscrição ser encaminhada à Comissão em qualquer período do ano. As inscrições poderão ser efetuadas a partir da publicação deste Edital (PIC-FAFRAM 01/2022), que ficará aberto pelo prazo de um ano, ou até a publicação de um novo edital para essa modalidade.
- b.** Documentos necessários para a inscrição:
- Ficha de inscrição devidamente preenchida (Anexo 01)
  - Duas (2) vias do projeto de pesquisa (Modelo estrutural citado no Item 8).
  - Recibo de Inscrição preenchido pelo Acadêmico, a ser assinado pela secretaria no ato da entrega da documentação (Anexo 2).
  - Link de acesso ao Currículo Lattes do aluno, a constar na Ficha de Inscrição (criar o Currículo Lattes, na plataforma do CNPq).
  - Link de acesso do Currículo Lattes do Orientador (a constar na Ficha de Inscrição).
- c.** Os documentos (i, ii e iii) deverão ser entregues diretamente na secretaria (via impressa);
- d.** Uma vez sendo entregue a documentação, o aluno **deverá obrigatoriamente enviar, para a Comissão do PIC- FAFRAM, uma cópia do Recibo de Inscrição** (item iii) assinado e datado pela secretaria. Encaminhar através do link: <https://forms.gle/yeBt7BrGpKkUefgs6> (acesso ao Link disponível no site).

## 8. PARA O PROJETO DE PESQUISA

Poderão ser inscritos projetos de diferentes métodos científicos, apropriados ao estudo em questão, assegurando-se a qualidade e a fidedignidade do conhecimento gerado por meio da pesquisa.

O projeto de pesquisa, sob a responsabilidade do docente/pesquisador responsável, deverá conter as seguintes normas de apresentação (Modelo no Apêndice I):

### Quanto a Estrutura:

- Capa contendo os dados do projeto, do aluno e Orientador
- Sumário
- Resumo na língua vernácula (máximo 01 página); Palavras- chave;
- Plano de Atividades do aluno (máximo 5 a 10 páginas), com:
  - Introdução, com importância e justificativa (com base no referencial teórico da literatura existente);
  - Objetivo;
  - Metodologia;
  - Resultados Esperados;
  - Cronograma de execução das atividades do projeto;
  - Referências;
  - Apêndices (se houver)

viii. Anexos (quando for o caso).

- e. Informações sobre os Aspectos éticos da pesquisa: projetos de pesquisa que exigem autorizações para sua execução (exemplo: Aprovação de Comissão de Ética em Pesquisa, Autorização para uso de Dados, Termo de Consentimento etc., conforme o tipo da pesquisa) deverão ser submetidos já com as devidas autorizações, anexadas ao final do projeto. Vide as modalidades de pesquisa com as autorizações obrigatórias, no Anexo 03.

**Quanto ao formato:**

- a. Papel sulfite A4; Fonte Times New Roman; Corpo 12, com exceção do resumo que deve ser 10; Margem superior e direita de 3cm e esquerda e inferior de 2cm; Espaçamento entre linhas de 1,5, com exceção do resumo que deve ser de 1cm (simples).

**9. SELEÇÃO E RESULTADO**

- a. O processo de seleção e aprovação será realizado pela Comissão do PIC-FAFRAM/FE, considerando os seguintes componentes:
- i. O Projeto de Pesquisa (apresentação e qualidade da proposta; viabilidade temporal, espacial e estrutural e demais itens que condizem com pertinência à natureza da Iniciação Científica);
  - ii. desempenho acadêmico do aluno pelo Histórico Escolar
  - iii. O planejamento das atividades a serem executadas;
- b. O Projeto de Pesquisa será inicialmente analisado pela Comissão, que indicará um docente da FAFRAM para avaliar o projeto e emitir o parecer (favorável, desfavorável ou favorável com alterações). Cabe ao Coordenador fazer a atribuição do projeto para o docente designado, analisar o parecer e apresentar aos membros da Comissão.
- c. A Comissão emitirá o parecer final de Aprovado, Reprovado ou Aprovado com alterações, em reunião ordinária ou extraordinária, com a presença da maioria simples dos seus membros.
- d. Após inscrição do acadêmico, o prazo médio para a emissão do parecer final pela Comissão será de 45 a 60 dias contados a partir da Reunião Ordinária da Comissão de Iniciação Científica, conforme calendário de reuniões.

**10. RELATÓRIOS CIENTÍFICOS**

- a. Os acadêmicos do PIC-FAFRAM deverão apresentar Relatórios sobre a pesquisa desenvolvida, apresentando os elementos estruturais especificados no Apêndice II deste Edital (Roteiro para o Relatório Científico).
- b. Os Relatórios Científicos deverão ser acompanhados do parecer circunstanciado do Orientador e cronograma de execução atualizado.
- c. Os prazos de entrega dos Relatórios, Parcial e/ou Final, serão estipulados no Termo de Compromisso emitido pela Comissão para início da vigência da IC, considerando o limite máximo de 30 dias antes do término da vigência da iniciação científica.

- d. O Relatório Final poderá ser apresentado na forma de Artigo Científico, ficando a critério do aluno e do Orientador.
- e. A entrega dos Relatórios é requisito obrigatório para que o aluno receba o Certificado de Conclusão. O(s) Relatório (s) a serem entregues para acompanhamento e avaliação, poderão ser Relatórios “Parcial e Final” ou apenas o Final, ficando a critério da Comissão de acordo com o tempo de vigência da IC.
- f. Os Relatórios serão avaliados por um Docente da FAFRAM, preferencialmente aquele que emitiu o parecer de aprovação do projeto de pesquisa, podendo a Comissão, quando necessário, indicar outro Docente.
- g. A Comissão do PIC-FAFRAM, em reunião ordinária ou extraordinária, deverá emitir o parecer final dos relatórios, de aprovação ou reprovação.
- h. A reprovação do relatório implica a necessidade de reformulação, no prazo máximo de 30 (trinta) dias.
- i. Visando ao bom funcionamento do sistema e à independência da Comissão na avaliação dos projetos e dos relatórios de pesquisa, os nomes dos pareceristas permanecerão sigilosos.

## **11. CERTIFICADO DE CONCLUSÃO**

Para receber o certificado de participação no Programa de Iniciação Científica da FAFRAM/FE o aluno deverá:

- i. ter os Relatórios aprovados pela Comissão;
- ii. Ter desenvolvido o projeto por no mínimo de 6 meses;
- iii. Cumprir as obrigações e direitos constantes no Edital e no Termo de Compromisso.

## **12. DISPOSIÇÕES GERAIS**

- a. A produção intelectual, científica e acadêmica resultante do PIC-FAFRAM/FE, a esta Instituição pertence, resguardados os devidos direitos do autor (orientador e acadêmico), conforme previsto em lei, sendo-lhe permitido divulgar sob qualquer meio e a qualquer tempo, mesmo que sob caráter oneroso para terceiros, os resultados da pesquisa.
- b. A publicação dos resultados da pesquisa deverá ter o consentimento e a autorização do Orientador.
- c. O projeto executado no Programa de Iniciação Científica poderá ser utilizado como tema do Trabalho de Conclusão de Curso do aluno, adequando-o às Normas de Elaboração de Monografias da FAFRAM.
- d. O Início da vigência da IC é dar-se-á a partir da aprovação do projeto pela Comissão, com a assinatura do Termo de Compromisso, e não a partir da entrega da inscrição.
- e. Projetos de pesquisa iniciados recentemente (em relação à data de publicação deste Edital) também poderão ser inscritos no Programa, devendo ser apresentado um cronograma de execução detalhado e, de forma clara, ser enfatizada a importância da respectiva pesquisa. O projeto será analisado pela Comissão, podendo ser aprovado ou não.

- 
- f. Pedidos de Prorrogação de prazo deverão ser solicitados à Comissão do PIC-FAFRAM com antecedência mínima de 60 dias da data a vencer e estipulada no Termo de Compromisso, podendo a Comissão aceitar ou rejeitar.
- g. A Comissão poderá convidar demais docentes da FAFRAM para participar das reuniões do PIC, de acordo com a necessidade e pertinência do conteúdo a ser analisado e discutido.
- h. As reuniões da Comissão do PIC – FAFRAM serão realizadas trimestralmente, podendo o Coordenador desta Comissão realizar convocações extraordinárias, quando necessário.
- i. As Inscrições, projetos, relatórios etc. serão analisados previamente pelo Coordenador da Comissão do PIC-FAFRAM, que fará os devidos encaminhamentos para as análises e pareceres.

**Ituverava-SP, 31 de outubro de 2024.**

**Roberto Inácio Barbosa Filho**  
**Diretor DA FAFRAM/ FE**